



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PROCESSO: 5696/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 008/2019

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Local de entrega: Conforme item 6.5 do Anexo I – Termo de Referência.

Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento, conforme subitem 7.1 do Anexo I – Termo de Referência

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 008/2019-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 5696/2018-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade **Registro de Preços para a aquisição de materiais e equipamentos para o sistema de combate a incêndio destinados à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA**, conforme itens a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: P H BARROS SANTANA COMÉRCIO-EPP	
CNPJ: 00.863.224/0001-27	FONE/FAX: 3238-2546/ 3238-2320
ENDEREÇO: Av. Contorno Leste, nº 02, loja 01/A; Qdr nº 17- Parque Aurora CEP: 65. 051-872- São Luís-M	
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA	
CPF Nº ° 411.660.353-87	
RG Nº 0392792-0 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, Nº 237, Tirirical, Agencia ° 2121-0, Conta.C. nº 054856-5	
E-mail: comercialbarros@hotmail.com	

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP							
GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	MATERIAL	MARCA	COD/MOD REF.	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Placa de sinalização de emergência fotoluminescente, 16 x 25 cm, ante chama, com símbolos, cores e pictograma conforme NBR 13434-2, S1, indicativa de rota de fuga a direita.	ENCARTALE	PVC	Und	30	30,00	900,00
2	Placa de sinalização de emergência fotoluminescente, 16 x 25 cm, ante chama, com símbolos, cores e pictograma conforme NBR 13434,	ENCARTALE	PVC	Und	30	30,00	900,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

	S2, indicativa de rota de fuga a esquerda.								
3	Placa de sinalização de emergência fotoluminescente, 16 x 25 cm, antechama, com símbolos, cores e pictograma conforme NBR 13434, S12, indicativa de saída.	ENCARTALE	PVC	Und	30	30,00	900,00		
4	Placa de sinalização de emergência fotoluminescente, 20 x 20 cm, antechama, com símbolos, cores e pictograma conforme NBR 13434, S50, indicativa de ponto de encontro.	ENCARTALE	PVC	Und	12	30,00	360,00		
5	Placa de sinalização de emergência fotoluminescente, 16x25 cm, antechama, com símbolos, cores e pictograma conforme NBR 13434, dupla face, indicativa de saída, uso pendurada em teto	ENCARTALE	PVC	Und	20	47,00	940,00		
VALOR TOTAL DO GRUPO 03							RS 4.000,00		
VALOR TOTAL DO REGISTRO							RS 4.000,00		

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas não aderiram ao cadastro de reserva.

3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

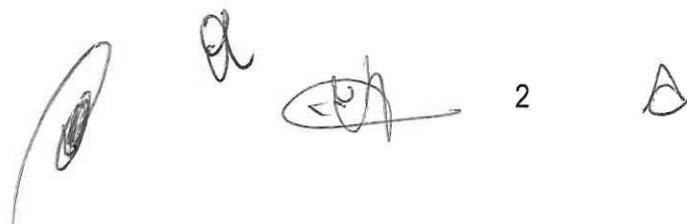
5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

 2 A



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no item 15.10 do Edital do Pregão Presencial nº 008/2019.

6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 008/2019 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

São Luís, 14 de junho de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DEPUTADO OTHELINO NETO

P H BARROS SANTANA COMÉRCIO
PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA
PRESIDENTE DA CPL

VIVIANE DAS GRAÇAS VIEGAS NUNES
MEMBRO DA CPL

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____